

LEI Nº. 1.433/2015

de 09 de setembro de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Legislativo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais) com a seguinte classificação:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 UNIDADES SUBORDINADAS

01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00.00.00 0001 – 2 Contratação por Tempo Determinado.....R\$3.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – 8 Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 9 Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – 10 Passagens e Despesas com Locomoção....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$7.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

3.3.90.47.00.00.00.00 0001 – 14 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$1.600,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 15 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 9.500,00

01.031.0001.2.003 CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

3.3.90.46.00.00.00.00 0001 – 1 Auxílio Alimentação.....R\$900,00

01.031.0009.2.001 CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 17 Material de Consumo.....R\$1.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 19 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 49.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária vigente:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 UNIDADES SUBORDINADAS

01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – 3 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$1.200,00

01.031.0009.1.001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 16 Obras e Instalações.....R\$ 48.300,00

TOTAL..... R\$ 49.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 09 de setembro de 2015.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se.